Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.943

Desapropria bens nesta descritos

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desapropriado o imóvel a seguir descrito e caracterizado : -

" uma gleba de terras situada ao lado do Cemitério Municipal, de propriedade do Senhor ELYSIO ARRIVABENE, com a área de 2.265,30m2, cujo perímetro se inicia no ponto 5, caminhando,daí, por 101,70m, pela estrada municipal, deflete à reita por 63,60m até o ponto 6,confrontando com remanescente da gleba, de propriedade do Senhor ELYSIO ARRIVABENE, deflete à direita por 71,80m até o ponto 5, inicial, conforme se vê do projeto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito, avaliada em Cr.$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), conforme se vê do respectivo laudo,que, igualmente, fica fazendo parte integrante deste diploma legal, para todos os efeitos de direito. Essa gleba será utilizada para a ampliação do Cemitério Municipal local. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de julho de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Memorial Descritivo

O presente memorial descritivo refere-se a uma gleba de terras situada ao lado do Cemitério Municipal, de propriedade do Senhor Elysio Arrivabene, com área igual a 2.265,30m2, que se inicia no ponto 5, caminha por 101,70m, pela estrada municipal, deflete à direita por 63,60m até o ponto 6, confrontando com o remanescente da gleba, de propriedade de Elysio Arrivabene, deflete à direita por 71,80m até o ponto 5, inicial, conforme indica o projeto anexo.

Laudo de Avaliação

O terreno em questão consiste de uma área rural, sem benfeitorias, cujo valor comercial está em torno de Cr.$8.546.329,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros) por alqueire, sendo, assim, a área aludida, com 2.265,30m2, do valor total de Cr.$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), dentro da equação representada pelas relações preço unitário por m2 e respectivo total (Cr.$353,15 x 2.265,30m2). (*)

Artur Nogueira, 10 de maio de 1991

Daniel Bosqueiro,
Engº Civil, CREA 140.434/D-SP

Carlos José Wolf de Abreu,
Engº Civil, CREA 2.775/D-AM

Haroldo Capato,
R.G.13.294.427-3

(*) - há um pomar formado em produção